

Lei nº 2017, de 09 de abril de 1985.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial até o valor de Cr\$4.000.000

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto no Departamento de Finanças, nos termos do art. 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito especial no valor de Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros) para fazer face à aquisição de equipamentos para retransmissão de sinais de emissora de televisão.

Art. 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

10.00.0000 - Habitação e Urbanismo

10.58.0000 - Urbanismo

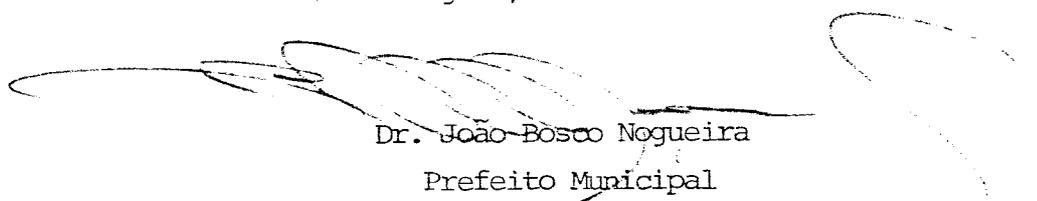
10.58.3230 - Planejamento Urbano

4.1.1.0 - Obras Públicas - 4.000.000

Art. 3º - O crédito especial aberto no art. 1º será coberto com a anulação parcial prevista no artigo anterior.

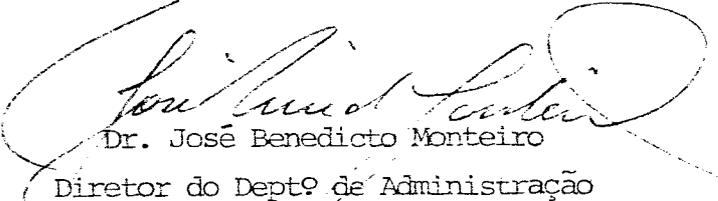
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 09 de abril de 1985.


Dr. João Bosco Nogueira

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Deptº de Administração,
em 09 de abril de 1985.


Dr. José Benedicto Monteiro

Diretor do Deptº de Administração

PALACETE 10 DE JULHO

Rua Deputado Claro Cesar, 33 - CEP 12.400 - PINDAMONHANGABA - SP
Telefones: P.B.X. 42-2344 - 42-2366 - 42-3033 - 42-3290 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - Ramal 1